



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI

ORIENTAÇÃO TÉCNICA DPDI Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2021

1. Esta Orientação Técnica tem por objetivo uniformizar a forma de cadastro das metas, dos indicadores, das iniciativas estratégicas, da gestão de riscos, dos resultados parciais e finais dos planos integrantes do planejamento organizacional do IFPA no Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e de Projetos (SIGPP).

Metas e Indicadores

2. No momento do cadastro das metas e dos indicadores, no sistema, devem ser observadas as seguintes recomendações:
3. As metas e a nomenclatura dos indicadores devem ser as mesmas constantes no PDI, no Plano de Desenvolvimento do Campus (PDC), no Plano de Logística Sustentável (PLS), ou no Plano de Ações Ambientais (PAA), conforme o caso. Além disso, pode ser que a meta conste apenas no plano anual da unidade. Nesse caso, a unidade deverá manter a nomenclatura do indicador de um exercício para o outro.
4. A recomendação anterior se aplica também a unidade de medida e a fórmula de cálculo.
5. Registre-se que todos os indicadores com unidade de medida “Binário” possuem polaridade “Quanto igual melhor”. No PDI 2019-2023, somente os indicadores “PI5.3 - Museu do IFPA implantado” e “PI10.4 - Implementação da Política de Arquivo Institucional”, ambos com metas previstas apenas para 2023, possuem unidade de medida “Binário”.
6. Além dos indicadores com unidade de medida “Binário”, a polaridade “Quanto igual melhor” se aplica aos indicadores em que resultados tanto abaixo quanto acima da meta são indesejáveis.
7. A polaridade “Quanto menor melhor”, por sua vez, se aplica apenas aos indicadores que medem algo indesejável, que se pretenda evitar ou reduzir. Ressalte-se que nenhum indicador previsto no PDI 2019-2023 possui polaridade “Quanto menor melhor”. Os indicadores “Taxa de evasão” e “Taxa de retenção”, por exemplo, são indicadores com polaridade “Quanto menor melhor”, mas não estão previstos no PDI.
8. No tocante aos valores de máximo e de mínimo, cabe registrar que apenas os indicadores “AC1.4 - Índice de Titulação Docente”, “AC1.5 - Índice de Titulação dos Servidores Técnico-Administrativos”, “PI7.2 - Índice Geral de Cursos (IGC)” e “PI7.3 - Média das notas dos cursos no Conceito de Curso (CC)”, previstos no PDI, devem ter esses valores informados no SIGPP.
9. A recomendação anterior se deve ao fato de tais indicadores possuírem uma escala própria de medida, que varia de 1 a 5. Dessa forma, para esses indicadores os valores de máximo e mínimo são 5 e 1, respectivamente.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI

10. Os indicadores “AC1.4 - Índice de Titulação Docente” e “AC1.5 - Índice de Titulação dos Servidores Técnico-Administrativos” devem ser cadastrados no SIGPP com unidade de medida “Índice”.
11. Ainda sobre os valores de máximo e de mínimo, a unidade não deve cadastrar a meta como valor máximo ou como valor mínimo a ser alcançado por determinado indicador. Tal prática, comum entre as unidades, prejudica o cálculo do percentual de resultados alcançados realizado pelo sistema.

Iniciativas Estratégicas

12. No que tange as iniciativas estratégicas, estas devem ser claras, concisas e aderentes às metas estabelecidas. A unidade deve enxergar as iniciativas estratégicas como meios para a consecução das metas.
13. A unidade deverá informar, no sistema, os meses de início e de término previstos para realização da iniciativa. Além disso, deverá cadastrar um responsável pela ação.

Gestão de Riscos

14. A Gestão de Riscos deve ser feita com foco na mitigação dos riscos que poderão impactar negativamente o alcance das metas. Essa mitigação deve ser realizada por meio de ações de controle.
15. Os eventos de riscos identificados devem ser claros, concisos e estar associados às metas dos objetivos estratégicos, e não a uma iniciativa estratégica em particular. Além disso, junto a esses eventos de riscos devem ser identificados a causa e o efeito negativo que possam gerar para o alcance das metas.
16. Ainda, será necessário informar, no sistema, a tipologia do risco, a probabilidade e o impacto, caso o risco se concretize. Por último, a unidade deverá selecionar a resposta ao risco, cadastrar a ação de controle e de mitigação, o responsável pela ação e o prazo para sua finalização, conforme o caso.
17. Registre-se que não é permitida a seleção da opção “Aceitar”, como resposta aos eventos com níveis de risco classificados como “Risco Alto” ou “Risco Crítico”, conforme apetite ao risco definido pelo Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade (CGRCI).
18. Observado o disposto no item anterior, para os eventos com resposta ao risco “Aceitar”, não será necessário o cadastro da ação de controle e de mitigação e do responsável. Nesse caso, o sistema preencherá os campos correspondentes a ação e ao responsável com “Não se aplica”.

Resultados Parciais e Finais

19. Após o cadastro das metas no SIGPP, a unidade deverá realizar a execução do plano. Para tanto, é necessário registrar, no sistema, os percentuais de cumprimento e os resultados



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI

parciais das iniciativas estratégicas, das ações de controle e de mitigação dos eventos de riscos, e os resultados parciais alcançados para as metas estabelecidas.

20. Alternativamente, a unidade poderá utilizar os resultados finais alcançados no exercício anterior como resultados parciais para as metas estabelecidas para o exercício corrente.
21. Ainda, a unidade deverá informar, em campos específicos no sistema, os avanços e as dificuldades encontradas, além das medidas tomadas frente a tais dificuldades.
22. Por último, a unidade deverá registrar, no sistema, os percentuais de cumprimento e os resultados finais das iniciativas estratégicas, das ações de controle e de mitigação dos eventos de riscos identificados, e os resultados finais alcançados para as metas estabelecidas.
23. Nesse momento, a unidade deverá atualizar as informações registradas nos campos a que se refere o item 21 desta orientação técnica, quais sejam: *“Avanços Encontrados”*, *“Dificuldades Encontradas”* e *“Medidas Tomadas”*. Além disso, a unidade deverá anexar as evidências que comprovem os resultados alcançados.

Belém, 30 de julho de 2021.

Paulo André Ignácio Pontes

Coordenador Substituto de Gestão das Informações Institucionais (CGII)

Port. nº 165/2021-GAB.

Suellen Souza Ramos

Diretora Substituta de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI)

Port. nº 158/2021-GAB.